



Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado



DECISÕES

Tipo Processo :	Contas de Gestão
Número :	15020200135
Exercício :	2013
Recursos :	
Data :	14/03/2016
Publicação :	01/04/2016
Boletim :	390/2016
Orgão Julgador :	SEGUNDA CÂMARA ESPECIAL
Relator :	Conselheira Substituta Daniela Zago Gonçalves da Cunda
Gabinete :	Gab. Daniela Zago Gonçalves da Cunda
Origem :	LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO - CM DE BARÃO DO TRIUNFO

RELATÓRIO

DECISÃO

Decisão n. 2E-0086/2016 A Segunda Câmara Especial, por seus jurídicos fundamentos, decide: por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora: a) julgar regulares com ressalvas as Contas de Gestão da Senhora Lauren Garcia Pagini (p.p. Advogado Norberto Fontana Ferri, OAB/RS n. 67.974), Administradora do Legislativo Municipal de Barão do Triunfo no exercício de 2013, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal; b) advertir a Origem para que promova o saneamento das falhas passíveis de regularização, as quais deverão ser objeto de próxima auditoria; c) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal; por maioria, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, que foi acompanhada pelo Conselheiro Alexandre Mariotti: d) declarar atendida a Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2013, com as ressalvas constantes na fundamentação dos autos. Restou vencida, em parte, a Conselheira-Substituta Ana Warpechowski, que votou por declarar não atendido o artigo 55, parágrafo 2º, da LRF, no exercício de 2013, especificamente com relação ao atraso na entrega da RGF; e por determinar a remessa à DCF de cópia da Instrução Técnica Final, encerramento do exercício financeiro de 2013, para fins de autuação do processo de infração administrativa.

EXTRATO DE ATA